



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

PORTARIA N° 1304/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A concessão de suprimento de fundos obedecerá estritamente aos princípios dos artigos 68 e 69 da lei 4.320/64.

Artigo 2º - Não serão concedidos adiantamentos a servidor em alcance e a responsável por dois adiantamentos ao mesmo tempo.

Artigo 3º - Conforme artigo 4º da Ordem de Serviço N° 05/2021, de 03 de maio de 2021, a concessão de Suprimento de Fundos para as seccionais fica limitada à importância de R\$250,00, como limite máximo de despesa de pequeno vulto.

Artigo 4º - O prazo para prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento.

Artigo 5º - O Suprimento de Fundos só atenderá despesas de pronto pagamento que serão feitas por conta dos subelementos 6.2.2.1.1.01.04.04.001.013 - Material de Consumo e 6.2.2.1.1.01.04.04.005.013 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 6º - Ficam autorizados a receber adiantamentos os funcionários:

Nome	Cargo
Bianca de Andrade Sousa Fernandes	Fiscal
Cláudia Regina Garcia Bastos	Fiscal
Daniele de Souza Magalhães Fontes	Fiscal
Edinilson Silva de Siqueira	Fiscal
Flávio Corrêa Soares	Fiscal
Gabriella Goncalves Sotelo Ramis	Fiscal
Hugo Vianna Duarte de Oliveira	Fiscal
Jonatas Vieira Grutes	Fiscal
Lucianna Coelho Ramos	Fiscal
Marcelo Pereira da Silva	Fiscal
Marcos Antonio dos Santos Alves	Fiscal
Mayara Batista Padilha Santos	Fiscal
Morena Alves de Farias Wyler	Fiscal
Sarah Gomes Pitta Lopes	Fiscal
Wagner Santos Lucena	Fiscal
Andreza Guimarães Assad	Agente Administrativo
Carlos Magno	Agente Administrativo
Gilmar Domingos de Souza	Agente Administrativo
Nara Lindice de Carvalho	Agente Administrativo
Pedro Lacerda Quintanilha	Agente Administrativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

Rogério Alves da Silva
Sandra Regina da Silva de Souza Neves
Silvana Garcia da Costa

Agente Administrativo
Agente Administrativo
Agente Administrativo

Artigo 7º - Revogar a Portaria 788/2018.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente